

## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa JUVENAL APRÍGIO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº 19.782.108/0001-01, Sediada na TV 2 Guaratinguetá, nº 08, João Mota - cidade de Caruaru-PE, consagrou-se vencedora do Procedimento administrativo 015/2025 com objetivo de prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de material para execução dos serviços de dedetização, desratização, destinado a secretaria de educação.

Após recebimento dos documentos de habilitação e análise dos mesmos, foi consagrada vantajosa para o objeto a empresa acima descrito. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor Total da proposta é de **R\$ 57.936,00** (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e zero centavos), o prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

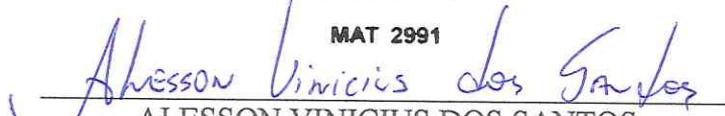
Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 21 de fevereiro de 2025

**Alesson Vinicius dos Santos**  
DISPENSEIRO

MAT 2991



ALESSON VINICIUS DOS SANTOS  
DISPENSEIRO